

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Objetivando o atendimento das necessidades de aquisições previstas no documento “Formalização de Demanda”, foi elaborado este Estudo Preliminar com vistas à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de jardinagem e construção.

2.2. A contratação de tal objeto possui a finalidade de assegurar a continuidade das atividades finalísticas desta base naval, que apoia os diversos meios navais situados no Complexo Naval de Mocanguê, na manutenção das condições de habitabilidade e de segurança para seu pessoal.

2.3. A aquisição de material de jardinagem e construção, é necessidade essencial para a Marinha do Brasil. A Marinha trata-se de entidade nacional e permanente que possui a missão de preparar e empregar os meios navios a fim de contribuir para a Defesa da Pátria.

2.4. Verificada a disponibilidade de materiais e insumos destinados à execução de serviços de manutenção em jardins e instalações, constata-se que a Marinha do Brasil não dispõe, em sua dotação, de quantidade e variedade suficientes e necessários à adequada manutenção de suas instalações; de modo que a aquisição desses insumos torna-se imprescindível para suprir as demandas existentes, garantindo a conservação patrimonial, a segurança das edificações e o atendimento ao interesse público, justificando-se, assim, a referida contratação.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|------------------|
| Departamento de Administração - Divisão de Prefeitura | 1T(AA) MARCOLINO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de jardinagem e construção destinados à manutenção preventiva e corretiva das áreas verdes, jardins, canteiros, sistemas de drenagem, passeios, cercamentos, estruturas de apoio e demais instalações da Base Naval do Rio de Janeiro, localizada no Complexo Naval de Mocanguê, em Niterói/RJ.

4.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade, resistência, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando cabíveis.

4.3. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e embalados de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.4. A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais nos quantitativos solicitados pela Administração, observando rigorosamente os prazos estabelecidos e as condições necessárias para preservação da qualidade dos produtos até o recebimento definitivo.

4.5. Os materiais de jardinagem destinam-se ao desenvolvimento das atividades de conservação, manejo e recuperação das áreas verdes da Organização Militar, incluindo serviços de plantio, poda, irrigação, controle da vegetação e manutenção paisagística, contribuindo para a preservação ambiental, segurança operacional e adequada apresentação das instalações militares.

4.6. Os materiais de construção serão empregados em pequenos reparos, adequações, manutenções prediais e conservação da infraestrutura existente, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público.

4.7. O local de entrega dos materiais será a Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), situada na Ilha do Mocanguê Pequeno, s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24049-900, ou outro local indicado pela Administração dentro do Complexo Naval de Mocanguê, conforme necessidade do serviço e orientação do fiscal do contrato.

4.8. Por se tratar de aquisição de bens comuns, os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante procedimento licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Além disso, a contratada deverá observar as normas de segurança e controle de acesso vigentes nas instalações militares da Marinha do Brasil, responsabilizando-se pela identificação de seus representantes e pelo cumprimento das orientações emitidas pela Administração durante as entregas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de materiais de jardinagem e construção, bem como verificar a disponibilidade dos produtos, padrões de qualidade, especificações técnicas e referências de preços praticados no mercado.

5.2. A pesquisa contemplou consultas a fornecedores especializados nos segmentos de jardinagem, paisagismo, materiais de construção e manutenção predial, além da análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. Também foram utilizadas fontes públicas de consulta, tais como Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços, contratos administrativos vigentes e cotações obtidas junto a potenciais fornecedores.

5.3. Constatou-se a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos no mercado local e regional, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos demandados pela Administração, garantindo competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

5.4. Verificou-se que os materiais de jardinagem e construção objeto da contratação constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por empresas do ramo, o que favorece a ampla concorrência e a adequada execução do objeto.

5.5. Os preços levantados demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado e com o orçamento estimado para a contratação, evidenciando a viabilidade da aquisição dos materiais necessários à manutenção das áreas verdes, instalações e infraestrutura da Base Naval do Rio de Janeiro, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de jardinagem e construção destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das áreas verdes, jardins, canteiros, vias internas, sistemas de drenagem, cercamentos, passeios e demais instalações sob responsabilidade da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), localizada no Complexo Naval de Mocanguê.

6.2. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e oportuno dos insumos necessários à execução das atividades de conservação e manutenção realizadas pela Administração, assegurando a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários, a adequada apresentação das instalações e a manutenção das condições de funcionamento da infraestrutura da Organização Militar.

6.3. Os materiais de jardinagem compreendem, entre outros, ferramentas, insumos, acessórios e itens destinados às atividades de plantio, poda, irrigação, controle e manejo da vegetação, contribuindo para a conservação ambiental e para a manutenção das áreas verdes em condições adequadas de uso e segurança.

6.4. Os materiais de construção abrangem produtos destinados à realização de pequenos reparos, adequações, serviços de conservação predial e manutenção de estruturas existentes, possibilitando a pronta intervenção em demandas rotineiras de infraestrutura e reduzindo o risco de deterioração das instalações.

6.5. A solução adotada consiste na aquisição direta dos materiais, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, por se tratar da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para suprir as necessidades identificadas. A disponibilidade dos materiais permitirá maior agilidade na execução dos serviços de manutenção realizados pelos próprios meios da Administração, evitando interrupções nas atividades e reduzindo custos decorrentes de contratações emergenciais ou da indisponibilidade de insumos.

6.6. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, durabilidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada utilização dos materiais e o atendimento das necessidades institucionais da Base Naval do Rio de Janeiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Com base na demanda de manutenção predial desta Base Naval, os quantitativos de tintas e materiais de pintura foram estimados a partir do consumo médio histórico e da área a ser atendida, conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UN | QTD |
|------|--|--------|----|-----|
| 1 | REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L | 355376 | UN | 3 |
| 2 | VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:22 UN | 450643 | UN | 80 |
| 3 | TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS | 613887 | UN | 4 |
| 4 | ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE DENTES:14 UN, ALTURA DENTES: 92MM, LARGURA TOTAL: 35MM, ESPESSURA DENTES: 3,75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA | 601864 | UN | 30 |
| 5 | FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18POL, TIPO: PARA MATO | 452373 | UN | 5 |
| 6 | ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO: 10DB | 621061 | UN | 50 |
| 7 | ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICAR BONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICAR BONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA | 618293 | UN | 50 |
| 8 | PEDRA BRANCA – PCTE 15KG, PEDRA BRANCA DOLOMITA PARA JARDIM N ^o 1. | 611867 | UN | 250 |

| | | | | |
|----|--|--------|----|-----|
| 9 | CASCA DE PINUS POLIDA - sacos de 15 KG | 631297 | UN | 250 |
| 10 | SERRA DE PODA COM CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO DE 5M | 602625 | UN | 3 |
| 11 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO, COM MOTOR DE APROXIMADAMENTE 37,7 CM ³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 HP, EQUIPADA COM LÂMINA METÁLICA DE 305,2 MM, INDICADA PARA ROÇADA DE CAPIM, VEGETAÇÃO DENSA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES | 453258 | UN | 2 |
| 12 | VERGALHÃO DE ¼" MATERIAL: AÇO , BITOLA: 6,35 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-50 | 372603 | UN | 1 |
| 13 | MASSA POLIR ÍNDICE ABRASÃO: Nº 2, APLICAÇÃO: PINTURA AUTOMOTIVA/REMOVER MARCAS DE LIXA | 265378 | UN | 20 |
| 14 | LAVADORA ALTA PRESSÃO POTÊNCIA CONSUMIDA: 1900 W, TENSÃO: 127 V, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: 2400 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA TRAMA DE AÇO , ACESSÓRIOS: : BICO REGULÁVEL, BICO TURBO | 624559 | UN | 1 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.389,75

8.1. A referida pesquisa de preços realizar-se-á pelo sítio compras.gov.br;

8.2. A cotação foi coletada através da média de 3(três) serviços distintos extraídos do sítio compras.gov.br. devendo estar relacionados os custos dos itens a seguir: CORTE, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR;

8.3. O preço de referência mencionado no Termo de Referência é composto pela média entre os preços válidos obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação dos serviços em um único grupo 1(um) item é a opção que melhor atende os interesses e necessidades da Administração Pública;

9.2 A justificativa para a não segmentação é que em virtude da relação de reciprocidade técnica dos serviços, é imprescindível que sua totalidade seja contratada com uma única licitante, evitando assim problemas logísticos de produtividade e de garantia dos serviços. Ou seja, todos os itens, somente serão atendidos por uma única CONTRATADA, não sendo admitido o parcelamento dos serviços por subgrupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente órgão não há Ata vigente, referente aos serviços do OBJETO do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Plano Anual de Contratações é dispensável ao Comando da Marinha. Apesar disso, a contratação está em consonância com o disposto no Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da Base Naval do Rio de Janeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ao terceirizar suas atividades-meio com a contratação dos serviços em questão, a Administração foca sua atuação na missão para a qual foi instituída, no preparo e emprego do poder naval para contribuir com a defesa da pátria.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há que se tomar qualquer providência para adequação do ambiente e de sua estrutura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de jardinagem e construção poderá gerar impactos ambientais associados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos adquiridos. Tais impactos incluem o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos, a emissão de gases de efeito estufa decorrentes da cadeia logística e os potenciais efeitos do descarte inadequado de embalagens e materiais remanescentes.

14.2. No caso dos materiais de jardinagem, poderão ser gerados resíduos vegetais, embalagens plásticas, recipientes de insumos e demais materiais utilizados nas atividades de manutenção das áreas verdes. Quanto aos materiais de construção, poderão ser produzidos resíduos provenientes de sobras de materiais, embalagens, entulhos e componentes inutilizados durante a execução dos serviços de manutenção e conservação.

14.3. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração priorizará, sempre que possível, a aquisição de materiais que atendam a normas técnicas e critérios de sustentabilidade, observando a legislação ambiental vigente. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais em seus processos produtivos e logísticos, bem como fornecer produtos adequadamente acondicionados para evitar desperdícios e danos durante o transporte.

14.4. Os resíduos gerados em decorrência da utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e demais normas aplicáveis. Sempre que viável, deverão ser adotadas práticas de reutilização, reciclagem e segregação dos resíduos, visando à redução dos impactos ambientais e à promoção do uso racional dos recursos.

14.5. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são de baixa magnitude e podem ser mitigados por meio da adoção de práticas adequadas de gestão ambiental, armazenamento, utilização consciente dos materiais e destinação correta dos resíduos gerados, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Data: 18/06/2026 10:41:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

CARLOS FABRICIO MARCOLINO

Data: 17/06/2026 18:56:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS FABRICIO MARCOLINO

Equipe de apoio